

AUDIÊNCIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA SOBRE EXECUÇÃO FISCAL

RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Senhoras e Senhores: Sejam todos bem-vindos à primeira audiência pública promovida pelo Conselho da Justiça Federal. Momentos como este constituem verdadeiro marco no processo democrático de discussão de nossas políticas públicas, os quais, por isso mesmo, devem ser incentivados para que se multipliquem na medida do possível e do necessário. Certamente, nada é mais salutar e legítimo para a estabilidade das instituições do que o debate franco e amadurecido das questões que sugerem mudança de rumos. É também o melhor caminho para serem sedimentados, com sensatez, os parâmetros norteadores de condutas futuras, aí incluídas escolhas sábias e propostas exequíveis, na condução das reformas consideradas indispensáveis. Eis o objetivo da audiência que ora se inicia: fomentar o intercâmbio de ideias para subsidiar uma proposição de reforma legislativa que atenda aos anseios sociais e institucionais, no que concerne à eficácia da execução fiscal no âmbito federal. A Justiça Federal conta, nos dias atuais, com mais de 2 milhões e 700 mil execuções fiscais em andamento. Tal montante representa cerca de 42% de todo o volume processual em tramitação nesse segmento do Judiciário, sendo, pois, a modalidade de demandas que mais o congestionam. Muitos desses feitos, no entanto, estão apenas a inflacionar as estatísticas da Justiça Federal, uma vez que, por não serem localizados os devedores ou, ainda, por serem eles despojados de bens suscetíveis à penhora, permanecem suspensos, à espera quase sempre frustrada de um fato novo ou – o que é mais frequente – da prescrição do crédito tributário.

A deliberada utilização do Poder Judiciário e a manipulação de medidas processuais as mais diversas, com o velado intento de protelar a quitação de dívidas tributárias, também representam entraves bastante conhecidos à pronta prestação jurisdicional nesse setor. Cabe aos agentes públicos identificar os mecanismos mais eficazes para inibir, de preferência no nascedouro, ou minimizar as possibilidades de postergação do cumprimento das obrigações fiscais. À sociedade civil incumbe, outrossim, dar a sua contribuição para o aperfeiçoamento e a efetividade de todo o sistema que rege o processo de execução fiscal. A idéia de transferir para a esfera administrativa procedimentos que são privativos do Poder Judiciário é algo que merece muita reflexão de todos os estudiosos e operadores do Direito, envolvidos que se acham nesse

campo princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Nessa linha, a solução legal para atacar a inoperância da execução fiscal depende, notadamente, da adoção de mecanismos que impeçam a proposital dilação no cumprimento das obrigações tributárias e garantam a rápida localização do devedor, assim como a penhora de seus bens, com sanções rigorosas contra a reiterada e injustificada inadimplência. Para tanto, é fundamental, a meu ver, examinar-se a problemática em todos os seus aspectos, ainda que, para o implemento da meta, chegue-se a uma ampla revisão legislativa que atinja não apenas a Lei n. 6.830, de 1980 (Lei das Execuções Fiscais), mas também, possivelmente, a Lei n. 5.010, de 1966 (Lei Orgânica da Justiça Federal de primeira instância). Como se vê, o debate que nesta hora se enceta é sobremodo positivo, como o início de uma jornada proveitosa rumo à efetiva solução deste grande problema que afeta tanto o Poder Público, quanto a coletividade brasileira.

Feliz, portanto, a iniciativa do Conselho da Justiça Federal, em especial, do Ministro Gilson Dipp, Coordenador-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de promover a realização desta audiência pública administrativa, permitindo, assim, a discussão democrática sobre tão relevante tema e, por conseguinte, o surgimento de soluções para que se opere, num futuro próximo, a cobrança da dívida ativa da União de modo mais célere e efetivo. Meus cumprimentos a S. Exa. e a todos quantos participam deste histórico evento. Muito obrigado aos Senhores.

26.11.2007

Palavras proferidas na abertura do evento, STJ, 26.11.2007.